

O modelo de mídia no Brasil



ANTONIO CARLOS MENDES THAME

Na América Latina, não existe consenso quando o assunto é a regulação dos meios de comunicação. Neste momento, vários países do continente discutem novas legislações para o setor, mas o Brasil se mantém na vanguarda do atraso neste assunto.

Nossa principal legislação para o setor, o Código Brasileiro de Telecomunicações, tem 50 anos. Isso implica dizer que a legislação de radiodifusão brasileira continua sendo uma das mais anacrônicas da América Latina.

Até hoje, não foram regulamentados os artigos 220 e 221 da Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988, que, respectivamente, impedem monopólio ou

oligopólio dos meios de comunicação de massa (art. 220, § 5º) e asseguram preferência, na produção e programação das emissoras de rádio e televisão, de programas com "finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas", além da "promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação" (art. 221, I e II).

Especialistas em comunica-

ção, caso de Bia Barbosa, uma das coordenadoras da organização Intervenoz (Coletivo Brasil de Comunicação Social), entendem que é preciso efetivar a proibição do monopólio nos meios de comunicação de massa, como previsto na Constituição Federal; consolidar um sistema público de comunicação no país; regulamentar a veiculação de conteúdo regional e independente no rádio e na TV; criar mecanismos para que a população se defenda de eventuais abusos na exploração do serviço de radiodifusão; dar transparência aos processos de concessão e renovação de outorgas; acabar com as concessões para políticos; fomentar as rádios comunitárias.

O relator especial da ONU para liberdade de expressão, Frank La Rue, defende a melhor distribuição de concessões de televisão e combate a monopólios, não regulação de conteúdo, com o argumento forte de que são as concentrações de mídia que ameaçam essa informação, esse pluralismo. No plano empresarial, ele argumenta que os monopólios são uma ameaça à liberdade de comércio,

porque constituem explícita concorrência desleal.

Fora tais análises, entendo que o Brasil está em um momento importante, em que pode elaborar as leis de regulação da mídia, antimonopólio, normas de uso das frequências. O que deve ser regulado é a concentração, para limitar o poder político alterado que é propiciado aos proprietários dos meios e para evitar que os princípios da diversidade e do pluralismo sejam violados.

É preciso que as leis imponham limites à supremacia dos meios da comunicação no jogo político, social e cultural da atualidade, com mecanismos destinados à promoção, descentralização, desconcentração e incentivos à competição, com o barateamento, a democratização e a universalização de novas tecnologias de informação e comunicação.

Isso exige uma postura de atenção redobrada, dos legisladores e da população, no sentido de que as leis não tragam embutidos mecanismos que restrinjam o trabalho de jornalistas, a liberdade de imprensa e o direito da manifestação da população.

Essa postura é extremamente necessária, porque, enquanto o governo é hábil em manter um discurso positivo em defesa da liberdade de expressão, assistimos a tentativas preocupantes e sorrateiras de limitação dessa liberdade.

Basta olharmos para trás e vamos encontrar o projeto de lei, elaborado na primeira gestão do governo Lula, para criar a Agência Nacional de Audiovisual (Ancinav), que queria "controlar a produção cinematográfica". Depois, a tentativa de criar o Conselho Federal de Jornalismo, para orientar e fiscalizar a atividade jornalística no país.

Isso sem contar o Plano Nacional de Direitos Humanos, o PNDH-3, que reduzia o papel do Congresso Nacional, desqualificava o Poder Judiciário, agredia a propriedade privada e sugeria o controle dos meios de comunicação.

Segundo o diretor do Departamento de Comunicação do Instituto Internacional de Ciências Sociais, Carlos Alberto Di Franco, tudo isso não prosperou em razão da solidez das instituições do país, que retratam o rosto da sociedade

brasileira, tolerante e amante das liberdades individuais. E também em função do "grande prestígio social" da imprensa brasileira.

Di Franco nos traz uma receita, que ele chama de antídoto para as iniciativas autoritárias: o fortalecimento da imprensa. Como ele diz, o poder está nos jornais. A formação da opinião pública, a agenda pública é pautada pelos jornais. E neste continente, os jornais têm um poder imenso. A melhor defesa dos direitos humanos passa por um jornalismo de alta qualidade técnica e ética, equilibrado, sem radicalismos, com poucos adjetivos e que aposta na contundência da matéria divulgada e no vigor dos fatos apurados.

Os conceitos resumem a síntese do que devemos perseguir, porque não existe nenhum lugar do mundo que tenha consolidado sua democracia sem respeito à liberdade de imprensa, e ao direito de expressão do cidadão.

ANTONIO CARLOS MENDES THAME é professor licenciado do Departamento de Economia da *Esalq/USP* e deputado federal (PSDB)

